COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

PROJETO DE LEI Nº 262/2023

"Institui Programa Municipal de Educação Especial, na Rede Municipal de Ensino de Natal, e dá outras providências"

PARECER

A princípio, observa-se que o Projeto de Lei nº 262/2023 tramitou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, obtendo as devidas aprovações.

Trata-se de projeto que *"Institui Programa Municipal de Educação Especial, na Rede Municipal de Ensino de Nata,* e dá outras providências", ressaltando a relevância da inclusão na educação na rede municipal escolar, garantindo acesso igualitário à educação de qualidade para estudantes com necessidade especiais, com deficiências, transtornos de aprendizagem ou qualquer outra condição que requeira suporte adicional.

A implementação do programa envolve a contratação de profissionais especializados, como professores de apoio, com formação especifica na área, que são essenciais para identificar as necessidades dos alunos, desenvolver estratégias de ensino individualizadas e proporcionar o suporte necessário para o progresso acadêmico e social dos estudantes.

Para a efetivação dos objetivos, é fundamental disponibilizar recursos e materiais pedagógicos adequados a atender às necessidades específicas dos alunos com deficiência. Isso pode envolver adaptações curriculares, atividades diferenciadas, utilização de tecnologias assistivas, entre outras estratégias que facilitam o aprendizado e a participação ativa desses estudantes na sala de aula.

Outro aspecto importante é promover a sensibilização e conscientização de toda a comunidade escolar sobre a importância da inclusão e da igualdade de oportunidades na educação. É necessário criar um ambiente acolhedor e respeitoso, que valorize a diversidade e promova o respeito mútuo entre todos os estudantes.

Para garantir o sucesso desse programa, é fundamental estabelecer parcerias com instituições especializadas na área da educação especial, como centros de atendimento psicopedagógico, associações e organizações não governamentais que trabalhem com inclusão. Essas parcerias podem

fornecer suporte adicional, capacitação de professores e recursos para a implementação efetiva do programa.

A implementação de um programa de educação especial na rede municipal de ensino é um passo fundamental para garantir o direito à educação de qualidade para todos os estudantes, independentemente de suas necessidades especiais. É um investimento na formação de cidadãos inclusivos, capazes de valorizar a diversidade e contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, firmamos posicionamento favorável à aprovação do PL n°262/2023, enfatizando a necessidade de uma regulamentação prática e efetiva, de modo a cooperar para inclusão na educação de ensino.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2023.

Julia Arruda
Relatora